

ENUNCIADO – GNDC

“Nas hipóteses em que o dano ou ilícito relacionado ao direito do consumidor tiver âmbito regional ou nacional, em havendo a concomitância de Inquéritos Cíveis ou procedimentos instaurados em Ministérios Públicos diversos, a prevenção se dará com o registro da respectiva portaria ou despacho de instauração que delimitar o objeto e determinar diligências, excetuadas as notícias de fato. Todavia, deve ser estimulada a atuação cooperativa e concorrente, inclusive por atos concertados, entre membros de Ministérios Públicos de diferentes ramos e unidades federativas.”

Enunciado aprovado pelo GNDC, na cidade de Manaus/AM, nos dias 10 e 11 de outubro de 2023 e pelo CNPG na 15ª Reunião Extraordinária de 2023.